



## PREFEITURA OFERECE CURSOS DE CAPACITAÇÃO GRATUITOS PARA OS MORADORES

**Novas Vagas no Centro de Capacitação**

- Ecoturismo
- Técnicas de serviços de Garçom com ênfase em Vendas
- Cuidador de Idoso
- Hotel Revenue Management
- Atendimento Hospitaleiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
senac

A Prefeitura de Saquarema, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e em parceria com o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, está disponibilizando para os moradores mais 05 cursos de capacitação. Para participar, os candidatos devem ter idade mínima de 16 anos e ter concluído até o 9º ano do Ensino Fundamental.

O curso de Ecoturismo terá 25 vagas no turno da manhã, com aulas às terças e quintas-feiras, das 7h30 às 12h, e início no dia 25 de março.

O curso de Técnicas de Serviços de Garçom com Ênfase

em Vendas conta com 25 vagas no turno da manhã, e aulas às terças e quintas-feiras, das 08h às 12h, e início no dia 1º de abril.

Já o curso de Cuidador de Idoso terá 20 vagas no turno da manhã, com aulas às segundas e quartas-feiras, das 07h30 às 12h, e início no dia 10 de março.

O curso de Hotel Revenue Management terá 20 vagas no turno da tarde, com aulas às segundas e quartas-feiras, das 13h às 17h, e início no dia 10 de março.

Já o curso de Atendimento Hospitaleiro terá 25 vagas no

turno da noite, com aulas às segundas e quartas-feiras, das 18h às 22h, e início no dia 17 de março.

As inscrições para o curso de Cuidador de Idoso serão feitas nos dias 24 e 25 de fevereiro, para os demais cursos, as inscrições serão realizadas nos dias 26 e 27 de fevereiro, pelo aplicativo Colab.

Os documentos necessários são RG e CPF (cópias), comprovante de escolaridade e comprovante de residência, além de 01 foto 3x4 para a inscrição no curso de Hotel Revenue Management.

As aulas serão realizadas no Centro de Capacitação José Carlos Cabral, localizado na Rua Segisfredo Bravo, nº 139 (antigo Free Bank), Polo Bacaxá, já as aulas para o Curso de Técnicas de Serviços de Garçom com Ênfase em Vendas, serão ministradas somente no Polo Itaúna, localizado na Avenida Oceânica, e o curso Hotel Revenue Management, que terá aulas realizadas nos dois polos.



**PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA**

**PREFEITA**

Lucimar Pereira Vidal da Costa

**VICE-PREFEITA**

Raquel de Carvalho Oliveira Sant'Ana

**Secretário Municipal de  
Administração, Receita e Tributação**  
Hailson Alves Ramalho

**Secretário Municipal de Agricultura,  
Abastecimento e Pesca**  
Wellington Magalhães de Matos

**Secretário Municipal de  
Comunicação Social**  
Nilson da Costa Cardoso Júnior

**Secretária Municipal de  
Desenvolvimento Social**  
Joice Mattos Terra Bravo

**Secretária Municipal dos  
Direitos dos Animais**  
Adriana Maria da Conceição Pereira

**Secretária Municipal de Educação,  
Cultura, Inclusão, Ciência  
e Tecnologia**  
Patrícia da Silva Oliveira

**Secretário Municipal de  
Esporte, Lazer e Turismo**  
Rafael da Costa Castro

**Secretário Municipal de Finanças**  
Águido Henrique Almeida da Costa

**Secretária Municipal de Gabinete**  
Adriana Coelho Madalena

**Secretário Municipal de Gestão,  
Inovação e Tecnologia**  
Derlan Dias Maia

**Secretária Municipal de Governança e  
Sustentabilidade**  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves

**Secretário Municipal de Infraestrutura**  
Cledson Sampaio Bitencourt

**Secretário Municipal de  
Meio Ambiente**  
Gilmar Rocha de Magalhães

**Secretária Municipal da Mulher**  
Marcia de Almeida Silva Azeredo

**Secretário Municipal de Transporte e  
Serviços Públicos**  
Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

**Secretária Municipal de  
Obras Públicas**  
Priscilla Barroso Poubel

**Secretário Municipal de Planejamento**  
Celio Ricardo de Almeida Pereira

**Secretário Municipal de  
Relações Institucionais**  
Antonio Peres Alves

**Secretário Municipal de Saúde**  
João Alberto Teixeira Oliveira

**Secretário Municipal de Segurança  
e Ordem Pública**  
Evanildo Andrade dos Santos

**Secretária Municipal de  
Transparência e Integridade**  
Daniele Ramos Marques da Cruz

**Secretário Municipal de Urbanismo**  
Felipe de Oliveira Araujo

**Presidente do Instituto de  
Previdência dos Servidores  
Municipais de Siquemera – IPRES**  
Nilmar Epaminondas da Silva

**Controlador Geral do Município**  
Carlos Adriano Klafke dos Santos

**Procurador Geral do Município**  
Claudius Valerius Malheiros Barcellos



Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

**Jornalistas:** Ewerton Carvalho / Monica Marinho

**Acesse também:**

[www.dos.saquarema.rj.gov.br](http://www.dos.saquarema.rj.gov.br)  
[www.saquarema.rj.gov.br](http://www.saquarema.rj.gov.br)

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei 1.715/2018  
e regulamentado pelo Decreto 1.822/2018.

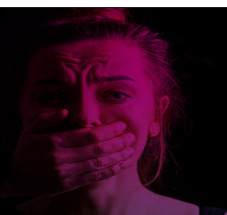
Rua Coronel Madureira, 77, Centro,  
Saquarema-RJ. CEP: 28.990-756.

**SUMÁRIO**

Atos da Prefeita.....	03
Avisos, Atas, Extratos e Termos de Contrato.....	03
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.....	04
Câmara Municipal de Saquarema.....	05

**BASTA!**  
PELO FIM DA VIOLENCIA  
CONTRA A MULHER

Juntos, vamos criar um futuro mais  
seguro e respeitoso para todas!





## ATOS DA PREFEITA

### PORTARIA Nº 513 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos arts. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

**Considerando** o ofício nº 074/2025/GAB de 17 de fevereiro de 2025, em resposta ao ofício GP nº 027/2025, solicitando a cessão recíproca entre as servidoras;

**Considerando** os arts. 34, 35 e 36 do Estatuto do Servidor Municipal de Saquarema, instituído pela Lei nº 97 de dezembro de 1993, que prevê expressamente o instituto da permuta.

#### RESOLVE

Permutar a Servidora Estatutária Bruna Fernanda da Silva Gomes, Assistente Social, matrícula nº 10028-1, oriunda deste Município, com a Servidora Estatutária Any Gleise Jacinto, Assistente Social, matrícula nº 4626386, oriunda do Município de Conceição de Macabu, com ônus para os órgãos de origem, pelo período de 1º de fevereiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025, a partir de 1º de fevereiro de 2025. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Saquarema, 20 de fevereiro de 2025. Lucimar Pereira Vidal da Costa  
Prefeita

### PORTARIA Nº 514 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelos arts. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

#### RESOLVE

Exonerar Sorian Rangel Mello dos Santos, matrícula nº 960349, do cargo comissionado de Agente de Trânsito, Símbolo DAT-4, vinculado à Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos, a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Saquarema, 21 de fevereiro de 2025. Lucimar Pereira Vidal da Costa  
Prefeita

## AVISOS, ATAS, EXTRATOS E TERMOS DE CONTRATO

### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**Processo Administrativo nº 19.630/2018**  
**Parceiro:** Grupo de Estudos e Trabalhos para Conscientização e Valorização do Homem e da Mulher Negra – GETHOMN, CNPJ nº 11.222.883/0001-09.

**Objeto:** Atendimento na Rua Lucídio Gomes dos Santos, nº 36, Rio de Areia, Saquarema/RJ, CEP: 28.993-000, para a promoção de políticas de igualdade racial, estímulo e incentivo à cidadania plena, por meio de ações socioculturais e educativas, visando a inclusão e elevação da autoestima, do nível de instrução e formação intelectual e execução de trabalhos socioeducativos, esportivos e culturais.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Valor Global:** R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

**Fundamentação Legal:** Inciso VI, do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014. Saquarema, 29 de novembro de 2024.

Daniele Borges dos Santos Vignoli  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

\*Omitido do Diário Oficial de Saquarema, Edição nº 1562 de 29 de novembro de 2024.

### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**Processo Administrativo nº 17.799/2018**  
**Parceiro:** Associação Pestalozzi de Saquarema, CNPJ nº 32.539.470/0001-14.

**Objeto:** Atendimento individual e coletivo de crianças, adolescentes e adultos com necessidades especiais, de modo a possibilitar sua efetiva integração e inclusão social, localizado na Rua João Laureano da Silva, nº 3, Raia/Bacaxá, Saquarema, CEP: 28.993-000.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Valor Global:** R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

**Fundamentação Legal:** Inciso VI, do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014. Saquarema, 27 de novembro de 2024.

Daniele Borges dos Santos Vignoli  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

\*Omitido do Diário Oficial de Saquarema, Edição nº 1560 de 27 de novembro de 2024.

### EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

**Processo Administrativo nº 8.171/2020.**

**Ratifico** o parecer da Procuradoria Geral e autorizo a celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel, situado na Avenida Saquarema, nº 1.076, Porto Novo, Saquarema/RJ, para funcionamento do Programa Municipal de Controle as Arboviroses, com início em 11 de novembro de 2024 e término previsto em 10 de novembro de 2025, com fundamento no art. 74, V, § 5º, I, II e III da Lei Federal nº 14.133/2021.

Saquarema, 10 de novembro de 2024.

João Alberto Teixeira Oliveira  
Secretário Municipal de Saúde.

\*Omitido do Diário Oficial de Saquarema, Edição nº 1549 de 11 de novembro de 2024.

### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

**Processo Administrativo nº 8.171/2020.**

**Referência:** Locação de imóvel situado na Avenida Saquarema, nº 1.076, Porto Novo, Saquarema/RJ, para atender ao Programa Municipal de Controle as Arboviroses.

**Locatário:** Município de Saquarema.

**Locador:** Denise da Silva Ribeiro.

**Objeto:** Prorrogação do contrato de locação firmado entre as partes.

**Prorrogação:** 12 (doze) meses.

**Valor Mensal:** R\$ 4.949,03 (quatro mil, novecentos e quarenta e nove reais e três centavos).

Saquarema, 10 de novembro de 2024.

João Alberto Teixeira Oliveira  
Secretário Municipal de Saúde.

\*Omitido do Diário Oficial de Saquarema, Edição nº 1549 de 11 de novembro de 2024.





### EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

**Processo Administrativo nº 9.455/2009.**  
**Ratifico** o parecer da Procuradoria Geral e autorizo a celebração do 11º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel, situado na Rodovia Amaral Peixoto, Km 74, Bonsucesso, Saquarema/RJ, para funcionamento de uma unidade do PSF, com início em 1º de janeiro de 2025 e término previsto em 31 de dezembro de 2025, com fundamento no art. 74, V, § 5º, I, II e III da Lei Federal nº 14.133/2021.  
Saquarema, 18 de dezembro de 2024.  
João Alberto Teixeira Oliveira  
Secretário Municipal de Saúde.

### EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO

**Processo Administrativo nº 9.455/2009.**  
**Referência:** Locação de imóvel, situado na Rodovia Amaral Peixoto, Km 54, Bonsucesso, Saquarema/RJ, para funcionamento de uma unidade do PSF.  
**Locatário:** Município de Saquarema.  
**Locador:** Maria Lucia de Oliveira.  
**Objeto:** Prorrogação do contrato de locação firmado entre as partes.  
**Prorrogação:** 12 (doze) meses.  
**Valor Mensal:** R\$ 3.015,72 (três mil, quinze reais e setenta e dois centavos).  
Saquarema, 27 de dezembro de 2024.  
João Alberto Teixeira Oliveira  
Secretário Municipal de Saúde.

### EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

**Processo Administrativo nº 230/2017.**  
**Ratifico** o parecer da Procuradoria Geral e autorizo a celebração do 5º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel, situado na Rua Professor Souza, nº 111, Bacaxá, Saquarema/RJ, pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 1º de janeiro de 2025 e término previsto em 31 de dezembro de 2025, para o funcionamento da Central de Tabagismo, com fundamento no art. 74, V, § 5º, I, II e III da Lei Federal nº 14.133/2021.  
Saquarema, 20 de dezembro de 2024.  
João Alberto Teixeira Oliveira

Secretário Municipal de Saúde.

### EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

**Processo Administrativo nº 230/2017.**  
**Referência:** Locação de imóvel, situado na Rua Professor Souza, nº 111, Bacaxá, Saquarema/RJ, para funcionamento da Central de Tabagismo.  
**Locatário:** Município de Saquarema.  
**Locador:** Espólio de Hugo Azeredo Gloria.  
**Objeto:** Prorrogação do contrato de locação firmado entre as partes.  
**Prorrogação:** 12 (doze) meses.  
**Valor Mensal:** R\$ 5.521,51 (cinco mil, quinhentos e vinte e um reais e cinquenta e um centavos).  
Saquarema, 27 de dezembro de 2024.  
João Alberto Teixeira Oliveira  
Secretário Municipal de Saúde.

### EXTRATO DO TERMO DE DESTITUIÇÃO E DESIGNAÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO

**Processo Administrativo nº 7.522/2024.**  
**Contrato nº 018/2024.**  
1 - Fica destituído o servidor Maurício Araújo Corrêa, matrícula nº 956.629, da função de gestor.  
2 - Fica designado o servidor Carlos Otávio Gomes, matrícula nº 960.189, para exercer a função de gestor do referido contrato.  
Saquarema, 19 de fevereiro de 2025.  
João Alberto Teixeira Oliveira  
Secretário Municipal de Saúde.

### EXTRATO DO TERMO DE DESTITUIÇÃO E DESIGNAÇÃO DE GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Processo Administrativo nº 7.522/2024.**  
**Ata de Registro de Preços nº 055/2024.**  
1 - Fica destituído o servidor Maurício Araújo Corrêa, matrícula nº 956.629, da função de gestor.  
2 - Fica designado o servidor Carlos Otávio Gomes, matrícula nº 960.189, para exercer a função de gestor da referida Ata de Registro de Preços.  
Saquarema, 19 de fevereiro de 2025.  
João Alberto Teixeira Oliveira  
Secretário Municipal de Saúde.

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

### RESOLUÇÃO CMDCA Nº 01 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a Convocação de Conselho Tutelar Suplente, para integrar o colegiado, por motivo de férias.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Saquarema, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e de acordo com a Lei Municipal nº 301/97.

**Considerando** a Lei Federal nº 8.069/1990 e suas atualizações e demais legislações e normativas específicas vigentes;

**Considerando** a Lei Municipal nº 1.405/2015 de 25 de março de 2015, que dispõe sobre o Conselho Tutelar de defesa dos direitos da criança e do adolescente no âmbito do município de Saquarema;

**Considerando** a Resolução CMDCA nº 03/2017, de 10 de novembro de 2017, que estabelece parâmetros para a convocação de suplentes para o Conselho Tutelar em casos de afastamento temporário, por férias, por motivos de doença (mais de 30 dias, devidamente comprovado) e licença maternidade dos conselheiros tutelares;

**Considerando** a escala de férias encaminhada a este Conselho, pelo Colegiado do Conselho Tutelar, informando o período de férias a gozar, no ano de 2025;

**Considerando** a deliberação do colegiado em Reunião Ordinária realizada no dia 13 de fevereiro de 2025, conforme Ata nº 02/2025;

**Considerando** o pedido de cancelamento de férias protocolado em 18 de fevereiro de 2025;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Convocar o 2º suplente, Sr. Fabrício Martins Gomes para suprir férias dos Conselheiros Titulares, no período de 1º de março de 2025 a 30 de abril de 2025.



**Art. 2º** O Ministério Público será comunicado da deliberação do CMDCA/Saquarema, com cópia dessa Resolução.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.  
Saquarema, 19 de fevereiro de 2025.  
Ana Carolina Costa dos Reis Gouveia  
Presidente CMDCA.

## CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

### EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 16/2025

Altera o art. 23-A da Lei Orgânica do Município de Saquarema.

A Mesa Diretora e demais Vereadores, nos termos do inciso I, do art 44 da Lei Orgânica Municipal, propõe a seguinte Emenda a Lei Orgânica:

**Art. 1º** Passa a ter o art. 23- A da Lei Orgânica do Município de Saquarema a seguinte redação:

*Art. 23-A É permitida apenas uma reeleição (recondução) para os membros da mesa diretora.*

**Art. 2º** Essa Emenda a Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Plenário Carlos Campos da Silveira, 18 de fevereiro de 2025.  
Odinei Garcia Ramos  
Presidente.

### DECRETO Nº 1288/2025

Dispõe sobre aceitação do veto ao Projeto de Lei nº 087/2023 – Veto nº 003/2023. A Câmara Municipal de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro. Por meio de seus representantes legais aprova e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

**Art. 1º** Fica aceito o Veto apostado pela Chefia do Poder Executivo ao Projeto de Lei nº 087/2023.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Plenário Carlos Campos da Silveira, 18 de fevereiro de 2025.  
Odinei Garcia Ramos  
Presidente.

### DECRETO Nº 1289/2025

Dispõe sobre aceitação do veto ao Projeto de Lei nº 283/2023 – Veto nº 004/2023. A Câmara Municipal de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro. Por meio de seus representantes legais aprova e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

**Art. 1º** Fica aceito o Veto apostado pela Chefia do Poder Executivo ao Projeto de Lei nº 283/2023.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Plenário Carlos Campos da Silveira, 18 de fevereiro de 2025.  
Odinei Garcia Ramos  
Presidente.

### DECRETO Nº 1290/2025

Dispõe sobre aceitação do veto ao Projeto de Lei nº 238/2023 – Veto nº 006/2023. A Câmara Municipal de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro. Por meio de seus representantes legais aprova e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

**Art. 1º** Fica aceito o Veto apostado pela Chefia do Poder Executivo ao Projeto de Lei nº 238/2023.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Plenário Carlos Campos da Silveira, 18 de fevereiro de 2025.  
Odinei Garcia Ramos  
Presidente.

### DECRETO Nº 1291/2025

Dispõe sobre aceitação do veto ao Projeto de Lei nº 233/2023 – Veto nº 007/2023. A Câmara Municipal de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro. Por meio de seus representantes legais aprova e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

**Art. 1º** Fica aceito o Veto apostado pela Chefia do Poder Executivo ao Projeto de Lei nº 233/2023.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Plenário Carlos Campos da Silveira, 18 de fevereiro de 2025.  
Odinei Garcia Ramos  
Presidente.

### DECRETO Nº 1292/2025

Dispõe sobre aceitação do veto ao Projeto de Lei nº 234/2023 – Veto nº 005/2023. A Câmara Municipal de Saquarema, Es-

tado do Rio de Janeiro. Por meio de seus representantes legais aprova e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

**Art. 1º** Fica aceito o Veto apostado pela Chefia do Poder Executivo ao Projeto de Lei nº 234/2023.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Plenário Carlos Campos da Silveira, 18 de fevereiro de 2025.  
Odinei Garcia Ramos  
Presidente.

### DECRETO Nº 1293/2025

Dispõe sobre aceitação do veto ao Projeto de Lei nº 042/2023 – Veto nº 001/2024. A Câmara Municipal de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro. Por meio de seus representantes legais aprova e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

**Art. 1º** Fica aceito o Veto apostado pela Chefia do Poder Executivo ao Projeto de Lei nº 042/2023.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Plenário Carlos Campos da Silveira, 20 de fevereiro de 2025.  
Odinei Garcia Ramos  
Presidente.

### DECRETO Nº 1294/2025

Dispõe sobre aceitação do veto ao Projeto de Lei nº 268/2023 – Veto nº 002/2024. A Câmara Municipal de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro. Por meio de seus representantes legais aprova e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

**Art. 1º** Fica aceito o Veto apostado pela Chefia do Poder Executivo ao Projeto de Lei nº 268/2023.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.  
Plenário Carlos Campos da Silveira, 20 de fevereiro de 2025.  
Odinei Garcia Ramos  
Presidente.

### DECRETO Nº 1295/2025

Dispõe sobre aceitação do veto ao Projeto de Lei nº 244/2023 – Veto nº 003/2024. A Câmara Municipal de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro. Por meio de seus representantes legais aprova e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

**Art. 1º** Fica aceito o Veto apostado pela



Chefia do Poder Executivo ao Projeto de Lei nº 244/2023.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário Carlos Campos da Silveira, 20 de fevereiro de 2025.

Odinei Garcia Ramos  
Presidente.

#### DECRETO Nº 1296/2025

Dispõe sobre aceitação do veto ao Projeto de Lei nº 210/2023 – Veto nº 004/2024. A Câmara Municipal de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro. Por meio de seus representantes legais aprova e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

**Art. 1º** Fica aceito o Veto apostado pela Chefia do Poder Executivo ao Projeto de Lei nº 210/2023.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário Carlos Campos da Silveira, 20 de fevereiro de 2025.

Odinei Garcia Ramos  
Presidente.

#### DECRETO Nº 1297/2025

Dispõe sobre aceitação do veto ao Projeto de Lei nº 201/2023 – Veto nº 005/2024. A Câmara Municipal de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro. Por meio de seus representantes legais aprova e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

**Art. 1º** Fica aceito o Veto apostado pela Chefia do Poder Executivo ao Projeto de Lei nº 201/2023.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário Carlos Campos da Silveira, 20 de fevereiro de 2025.

Odinei Garcia Ramos  
Presidente.

#### DECRETO Nº 1298/2025

Dispõe sobre aceitação do veto ao Projeto de Lei nº 292/2023 – Veto nº 006/2024. A Câmara Municipal de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro. Por meio de seus representantes legais aprova e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

**Art. 1º** Fica aceito o Veto apostado pela Chefia do Poder Executivo ao Projeto de Lei nº 292/2023.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário Carlos Campos da Silveira, 20 de fevereiro de 2025.

Odinei Garcia Ramos  
Presidente.

#### DECRETO Nº 1299/2025

Dispõe sobre aceitação do veto ao Projeto de Lei nº 317/2023 – Veto nº 007/2024. A Câmara Municipal de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro. Por meio de seus representantes legais aprova e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

**Art. 1º** Fica aceito o Veto apostado pela Chefia do Poder Executivo ao Projeto de Lei nº 317/2023.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário Carlos Campos da Silveira, 20 de fevereiro de 2025.

Odinei Garcia Ramos  
Presidente.

#### PORTARIA Nº 24 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Saquarema, com fulcro no art. 39 do Regimento Interno, e no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Art. 1º** Fica considerado ponto facultativo na Câmara Municipal de Saquarema, os dias 28 (sexta-feira) de fevereiro, e os dias 3 (segunda-feira) e 5 (quarta-feira) de março de 2025, em razão do Feriado de Carnaval.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 21 de fevereiro de 2025.

Odinei Garcia Ramos  
Presidente.



**Você já conhece o nosso canal no youtube?**

**INSCREVA-SE**

[youtube.com/PrefeituradeSaquaremaOficial](https://youtube.com/PrefeituradeSaquaremaOficial)

**Tosse por 3 semanas  
PODE SER  
Tuberculose**

COF!  
COF!  
COF!

**TUBERCULOSE TEM CURA E O TRATAMENTO É GARANTIDO PELO SUS!  
PROCURE O PROGRAMA MUNICIPAL DE COMBATE À TUBERCULOSE**

Informe-se na unidade de saúde do seu bairro.





# SAQUAREMA CARNAVAL 2025

## INFORME IMPORTANTE!

Visando garantir a segurança e organização, **durante o período de carnaval**, a **Rua Coronel João Catarino** ficará interditada a partir da quinta-feira, 27 de fevereiro, no trecho que se inicia na **Colônia dos Pescadores**.

Os moradores do bairro Areal que possuem carros ou motocicletas deverão retirar as credenciais de **TRÂNSITO LIVRE** para o Carnaval 2025 na sede da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, na Praça dos Pescadores, Centro.

O documento deverá ser fixado no painel/vidro do carro, de **forma que fique visível** aos agentes de trânsito que atuarão no local. Para retirada da credencial, é necessário documento de identificação - **RG ou CNH** - e comprovante de residência.

A **Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo** funciona de Segunda a Sexta, das 09h às 17 horas.



**SAQUAREMA**  
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**ESPORTE, LAZER E TURISMO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**SEGURANÇA E  
ORDEM PÚBLICA**